



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUISIÇÃO N.º 10/2022

Tendo em vista a necessidade de Prestar serviços de toda escrituração contábil pertinente a administração o presente justifica-se em atender as demandas da Câmara Municipal de Nipoã com apoio do sistema informatizado para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas em conformidade com as exigências do tribunal de contas do Estado de São Paulo, venho através desta requisitar a contratação a contratação de um contador especializado em contabilidade pública.

OBJETO ou SERVIÇO

Contratação de Serviços de contabilidade, com ênfase na contabilidade pública.

Nipoã, 27 de Junho de 2022.


FABIO APARECIDO BRANDELI
Presidente



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 10/2022

Eu Fabio Aparecido Brandeli **AUTORIZO** abertura da coleta de preço, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme descrição abaixo:

Requisição n.º 10/2022

OBJETO ou SERVIÇO

O Objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, par perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, folha de pagamento e almoxarifado e Patrimônio em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro.

A despesa decorrente deverá onerar os seguintes recursos orçamentários, uma vez que há disponibilidade financeira:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nipoã, 29 de Junho de 2022.

FABIO APARECIDO BRANDELI
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Processo nº 10/2022

Ao
Setor de Empenho (Tesouraria)

Solicito informação sobre disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório, para a contratação de Prestação de serviço de contabilidade com ênfase na contabilidade pública da Câmara Municipal, bem como relatórios orçamentários financeiro, bem como balancetes, notas de empenho etc... venho através desta requisitar a contratação de um contador para a execução desses serviços: conforme requisição **10/2022**, que segue em anexo, no valor de R\$25.800,00.

Nipoã, 27 de Junho de 2022.


FABIO APARECIDO BRANDELI
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÃO

Processo nº 10/2022

Senhor Presidente

Informo que a dotação orçamentária abaixo descrita, conforme vossa solicitação para atender a **Requisição 10/2022**, esta reservada conforme informação abaixo:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031. Ação Legislativa

Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É de R\$.25.800,00

Nipoã, 29 de Junho de 2022.


Aldair Aranjues Sanches



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer Jurídico

Processo n.º 10/2022

Interessado : Câmara Municipal de Nipoã

Os autos referentes ao processo n.º 10/2022, onde transcorre o procedimento de Dispensa de Licitação, destinado a Contratação de:

O Objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, folha de pagamento e almoxarifado e Patrimônio em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro. Contido no parágrafo único do art.72, inciso III, da Lei nº14. 133/2021.

Trata-se de contratação cujo somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Câmara, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que permite a contratação direta, na modalidade dispensa de licitação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento está regularmente instruído com termo de referência/ projeto básico; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e demais requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Examinadas as minutas, devidamente rubricadas, entendo que guardam regularidade a Legislação de regência, motivo pelo qual concluo que a presente contratação está em perfeita consonância às regras de contratação direta-dispensa de licitação.

Desta forma, concluo que a presente operação está dispensada de processo licitatório.

Nipoã – SP, 29 de Junho de 2022.

Célio Paranhos Santana

Diretor Jurídico



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Nipoã

Processo nº 10/2022

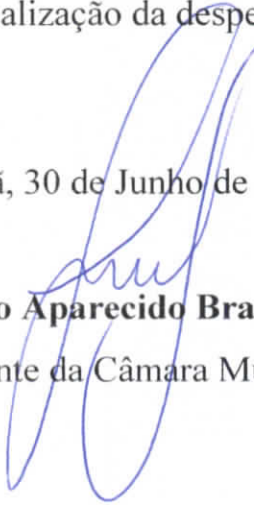
OBJETO ou SERVIÇO

O Objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, folha de pagamento e almoxarifado e Patrimônio em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro. Contido no parágrafo único do art.72, inciso III, da Lei nº14. 133/2021.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Nipoã, 30 de Junho de 2022.


Fabio Aparecido Brandeli
Presidente da Câmara Municipal

ORÇAMENTO

1. Nome da empresa: A.D. ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	2. CNPJ 06.197.013/0001-89
3. Endereço completo / RUA NARCISO ALVES DA SILVEIRA Nº 188	4. Telefone (17) 99176-3121
5. E-mail: Diodogoncales49@gmail.com	6. Nome dos sócios Alessandro Batista Ramos Diogo Gonçales
7. Objeto social/CNAE Atividade de Contabilidade	7. Data da elaboração do orçamento: 28/06/2022

Aos cuidados de: CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ.

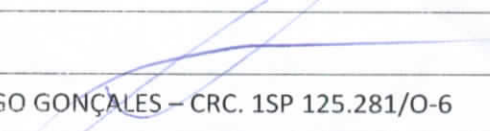
Pelo presente, propomos executar os serviços solicitados, pelo **valor mensal de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme descrição na solicitação do orçamento.

O prazo de início dos serviços será de IMEDIATO, a partir da requisição/ordem de serviços.

O pagamento deverá ocorrer até 5º dia útil da data de recebimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (SESSENTA) dias, a conta da presente data.

Cidade: Neves Paulista Data: 28 de Junho de 2022.

Assinatura:	
Responsável pelo orçamento:	DIOGO GONÇALES – CRC. 1SP 125.281/O-6

ORÇAMENTO

1.Nome da empresa: ESCRITÓRIO CONTÁBIL G & J LTDA	2. CNPJ 06.122.143/0001-52
3.Endereço completo / RUA SÃO BERNADO, 704 – CENTRO – UNIÃO PTA	4.Telefone: (17) 997591382
5. E-mail: ecduniao@hotmail.com	6. Nome dos sócios GUMERCINDO LEITE e JOÃO PEDRO BALLERO
7.Objeto social/CNAE ATIVIDADES DE CONTABILIDADE/69.20-6-01	7. Data da elaboração do orçamento: 28/06/2022.

Aos cuidados de: CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ – SP.


Pelo presente, propomos executar os serviços solicitados, pelo **valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme descrição na solicitação do orçamento.

O prazo de início dos serviços será de **IMEDIATO**, a partir da requisição/ordem de serviços.

O pagamento deverá ocorrer até 5º dia útil da data de recebimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

O prazo de validade dessa proposta é de **60 (SESSENTA)** dias, a conta da presente data.

Cidade: União Paulista – SP, Data: 28 de junho de 2022.

Assinatura:	
Responsável pelo orçamento:	GUMERCINDO LEITE



ESCRITÓRIO CONTÁBIL AZEVEDO & SANCHES S C LTDA

RUA CAMPOS SALES, 469 – CENTRO – CEP 15270-000 – MACAUBAL – SP

CNPJ: 01.155.044/0001-53 - FONE: (17) 3234-2546 – e-mail: escritoriocontabilazevedo.sanches@hotmail.com

ORÇAMENTO

1. Nome da empresa: ESCRITÓRIO CONTÁBIL AZEVEDO&SANCHES S/C LTDA.	2. CNPJ 01.155.044/000153
3. Endereço completo / RUA CAMPOS SALES, 469 – CENTRO – CEP 15.270-000 – MACAUBAL – SP.	4. Telefone: CEL. (17) 99747-2040
5. E-mail: escritorio.azevedosanches@hotmail.com	6. Nome dos sócios Wilson Pinheiro de Azevedo Aldair Aranjues Sanches
7. Objeto social/CNAE Atividade de Contabilidade	7. Data da elaboração do orçamento: 28/junho/2022.

Aos cuidados de: CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ – SP.

Pelo presente, propomos executar os serviços solicitados, pelo **valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme descrição na solicitação do orçamento.

O prazo de início dos serviços será de **IMEDIATO**, a partir da requisição/ordem de serviços.

O pagamento deverá ocorrer até **5º dia útil** da data de recebimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

O prazo de validade dessa proposta é de **60 (SESSENTA)** dias, a conta da presente data.

Cidade: **Macaubal – SP**, Data: **28 de junho de 2022.**

Assinatura:	
Responsável pelo orçamento:	ALDAIR ARANJUES SANHES – CRC 1SP 120294



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro

CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152

CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68

e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

CONTRATO N° 004/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ**, sito à Rua Pedro Rampim 501. Nipoã Estado de São Paulo, CNPJ. 00.522.626/0001-68, neste ato representado pelo Presidente Vereador **FABIO APARECIDO BRANDELI**, CPF 222.759.788-79 e RG 33.956.607-3 – SSP SP a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **ESCRITÓRIO CONTÁBIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA**, sito à Rua Campos Sales, n° 469, centro, na cidade Macaúbal SP, inscrita no CNPJ sob n° 01.155.044/0001-53, neste ato representada pelo seu sócio diretor o senhor **ALDAIR ARANJUES SANCHES**, CPF 888.110.008-82 e RG. 8.099.597-4, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, registrado no CRC sob n° 1SP120294, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços contábeis, firmado com amparo na Lei n°. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A **CONTRATADA** prestará serviços de toda escrituração contábil pertinente a Administração da Câmara Municipal de Nipoã, na sede da **CONTRATANTE**, e/ou em seu escritório, de acordo com a necessidade, com apoio de sistema informatizado de Contabilidade, Folha de Pagamento, Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor global deste contrato é de R\$ 25.800,00 (Vinte Cinco Mil e Oitocentos Reais), sendo pago mensalmente à **CONTRATADA** pelos serviços aludidos na cláusula 1, à importância de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), a ser pago até o 5° (quinto) dia útil de cada mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devendo os pagamentos ser depositados na conta do sócio diretor, **ALDAIR ARANJUES SANCHES**, na Caixa Econômica Federal, agência 3245, conta 001 00003149-5, ou através de cheque nominal ao referido sócio.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato, terá o prazo de 06 (Seis) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária no. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do presente exercício e as dotações correspondentes, nos exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O descumprimento de qualquer das Cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente Contrato, sem obrigação à indenização. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício ao infrator, o rompimento do Contrato, com as razões que ocasionaram.

Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Nipoã, 30 de Junho de 2.022.

FABIO APARECIDO BRANDELI
Câmara Municipal de Nipoã
CONTRATANTE

ALDAIR ARANJUES SANCHES
ESCRITÓRIO CONTÁBIL AZEVEDO & SANCHES S/C LTDA.
CONTRATADA

1.) _____
Testemunha

2.) _____
Testemunha



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ torna público que celebrou
CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022
No valor total de R\$.25.800,00

Com a empresa ***Escritório Contábil Azevedo & Sanches S/C LTDA*** inscrita no CNPJ sob n.º 01.155.044/0001-53, com sede na cidade de Macaúbal SP, à Rua Campos Sales, 469 representada por seu sócio diretor, o Sr. Aldair Aranjues Sanches.

- 1)-: Objeto: Prestará serviços de toda escrituração contábil pertinente a administração da Câmara Municipal de Nipoã com apoio do sistema informatizado de contabilidade.
- 2)-: Prazo: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
- 3)-: Valor: R\$.25.800,00

Nipoã-SP, 30 Junho de 2022.

Aldair Aranjues Sanches
Contratada

Fabio Aparecido Brandeli
Presidente